



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



2º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 0.89.01/2021– 06/01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB

CONTRATADO: LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Origem: licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Registro: **Realinhamento de preço.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 0.89.01/2021, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº 089/2020

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 4,23% (quatro virgula vinte e três por cento) no item 1; acréscimo de 6,74% (seis virgula setenta e quatro por cento) no item 2; acréscimo de 5,14% (cinco virgula quatorze por cento) no item 4:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREV. ANTERIOR	REALINHADO	VARIAÇÃO %
1	Combustível gasolina, classificação Aditivada (A), utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 5,37	R\$ 5,59	4,23
2	Combustível gasolina, classificação Comum, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 5,48	R\$ 5,84	6,74
4	Combustível óleo biodiesel, classificação S10, utilização em automóveis da região metropolitana de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 4,35	R\$ 4,57	5,14

Monteiro - PB, 12 de Março de 2021.



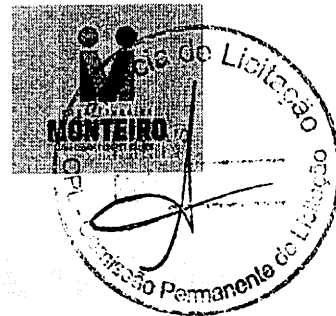
ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1544





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



3º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 0.89.01/2021– 06/01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB

CONTRATADO: LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Origem: licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Registro: **Realinhamento de preço.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 0.89.01/2021, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº 089/2020

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 7,11% (sete virgula onze por cento) no item 1; acréscimo de 5,61% (cinco virgula sessenta e um por cento) no item 2; acréscimo de 29,29% (vinte e nove virgula vinte e nove por cento) no item 3.

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	P.ANTERIOR	REALINHADO	VARIAÇÃO %
1	Combustível gasolina, classificação Aditivada (A), utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 5,59	R\$ 5,98	7,11
2	Combustível gasolina, classificação Comum utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 5,84	R\$ 6,16	5,61
3	Combustível álcool etílico hidratado, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 3,86	R\$ 4,99	29,29

Monteiro - PB, 14 de Junho de 2021.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1544





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Fundo Municipal de Assistência Social
Comissão Setorial de Licitação



4º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 0.89.04/2021 – 06/01/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO - FMS

CONTRATADO: LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Origem: licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Registro: **Realinhamento de preço.**

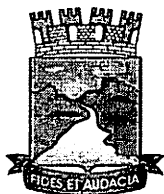
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 0.89.04/2021, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº 089/2020

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) no item 2, variando o correspondente preço unitário:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	P.ANTERIOR	REALINHADO	VARIAÇÃO %
2	Combustível gasolina, classificação Comum utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 6,16	R\$ 6,38	3,71

Monteiro - PB, 14 de Julho de 2021.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FMAS



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 0.89.01/2021– 06/01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB

CONTRATADO: LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Origem: licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Registro: **Realinhamento de preço.**

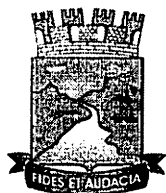
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 0.89.01/2021, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico.

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 3,65% (três virgula sessenta e cinco por cento) no item 1; acréscimo de 2,83% (dois virgula oitenta e três por cento) no item 2, acréscimo de 2,82% (dois virgula oitenta e dois por cento) no item 4.

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	P.ANTERIOR	REALINHADO	VARIAÇÃO %
1	Combustível gasolina, classificação Aditivada (A), utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 6,20	R\$ 6,43	3,65
2	Combustível gasolina, classificação Comum, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 6,51	R\$ 6,69	2,83
4	Combustível óleo biodiesel, classificação S10, utilização em automóveis da região metropolitana de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 5,00	R\$ 5,14	2,82

Monteiro - PB, 30 de Setembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



7º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 0.89.01/2021– 06/01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB

CONTRATADO: LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Origem: licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

Registro: **Realinhamento de preço.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 0.89.01/2021, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico.

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 3,04% (três virgula zero quatro por cento) no item 1; acréscimo de 2,75% (dois virgula setenta e cinco por cento) no item 2, acréscimo de 5,34% (cinco virgula trinta e quatro por cento) no item 4.

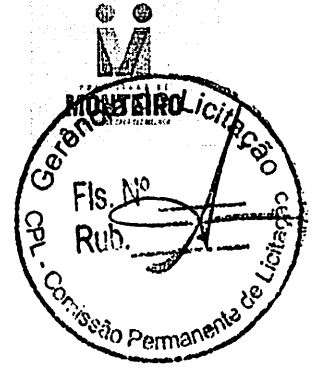
Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	P.ANTERIOR	REALINHADO	VARIAÇÃO %
1	Combustível gasolina, classificação Aditivada (A), utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 6,43	R\$ 6,63	3,04
2	Combustível gasolina, classificação Comum utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 6,69	R\$ 6,87	2,75
4	Combustível óleo biodiesel, classificação S10, utilização em automóveis da região metropolitana de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 5,14	R\$ 5,41	5,34

Monteiro - PB, 18 de Outubro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



1º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 0.89.01/2021– 06/01/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO – PB

CONTRATADO: LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Origem: licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

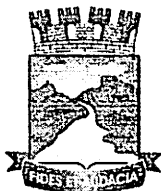
Registro: **Realinhamento de preço.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com observância ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, determina o apostilamento ao Contrato nº 0.89.01/2021, objetivando: Efetuar o realinhamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O registro deverá ocorrer nos termos do Processo de Aditamento específico nº 089/2020

O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 11,58% (onze virgula cinqüenta e oito por cento) no item 1; acréscimo de 12,90% (doze virgula noventa por cento) no item 2; acréscimo de 10,28% (dez virgula vinte e oito por cento) no item 3; acréscimo de 9,82% (nove virgula oitenta e dois por cento) no item 4:

Item	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	P.ANTERIOR	REALINHADO	VARIAÇÃO %
1	Combustível gasolina, classificação Aditivada (A), utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 4,81	R\$ 5,37	11,58
2	Combustível gasolina, classificação Comum utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 4,85	R\$ 5,48	12,90
3	Combustível álcool etílico hidratado, utilização automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 3,50	R\$ 3,86	10,28
4	Combustível óleo biodiesel, classificação S10, utilização em automóveis da região metropolitana de acordo com a legislação vigente da ANP.	Litro	R\$ 3,96	R\$ 4,35	9,82

ae



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Monteiro - PB, 24 de fevereiro de 2021.



ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita